



RESOLUÇÃO N° 21 DE 2025

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka.

Faço saber que a CÂMARA DOS DEPUTADOS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka será composto dos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Sri Lanka reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

